



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar Oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/08/2022

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que
entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO
FLEX EIRELI EPP.”

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois,
de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede na Rua Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta
cidade de Ouvidor, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representado por sua
gestora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora,
portadora do CPF nº 976.121.201-78 e da cédula de identidade RG nº 4511827, 2ª Via,
DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, neste ato denominado
CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.056.793/0001-60, com sede
na Avenida Irapuan Costa Júnior, s/nº, Centro, Ouvidor, Goiás, neste ato representada
pelo sócio administrador VILSON PEREIRA DE MELO, brasileiro, empresário, portador
do CPF nº 253.328.211-15, RG nº 1769473 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade
de Ouvidor, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e
contratados, a alteração do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2022 por este
instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes, as
quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

ATO AUTORIZATIVO – FUNDAMENTO LEGAL: CF/1988. Art. 37, XXI; Lei 8.666/93,
arts. 65, I, “b” e § 1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – VALOR E FORMA DE
PAGAMENTO - do contrato que ora se adita, para modificar o valor GLOBAL do
fornecimento de combustíveis de R\$ 256.268,88 (duzentos e cinquenta e seis mil
duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 320.336,10
(trezentos e vinte mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos), em virtude do
acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicialmente contratado,
mantidas as quantidades de produto contratados e as demais disposições do ajuste.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo entrará em vigor nesta data, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário em aditamento.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que após lidas e achadas em conforme, são assinadas pelas partes abaixo:

Ouidor, 02 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP
CONTRATADA
VILSON PEREIRA DE MELO
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - Lathiane A. A. matos
CPF 025.886.271-88

02 - [Handwritten Signature]
CPF 009.430.651-60